

DECRETO N° 029/2015 de 20 de Junho de 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n°. 506 de 01 de Dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ **90.000,00 (Noventa mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

002 - PODER EXECUTIVO
003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
2076 - ENCARGOS COM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..R\$
20.000,00
2077 - ENCARGOS COM O PASEP - PREVISAL
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$
70.000,00
TOTAL.....R\$
90.000,00

Artigo 2° - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1°, deste decreto, se dará anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

002 - PODER EXECUTIVO
003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
2076 - ENCARGOS COM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$
20.000,00

002 - PODER EXECUTIVO
003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
2078 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$
70.000,00

TOTAL.....R\$
90.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, em 20 de Junho de 2015.

Miguel José Brunetta

Prefeito

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.